



Campl



Decreto Nº 70 - de 01 de Julho de 2021

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 128.480,00 as dotações do Município de GOIANÁ

O Prefeito de GOIANÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 864, 16 de Dezembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 128.480,00 (cento e vinte e oito mil e quatrocentos e oitenta e oito reais) nas seguintes dotações do Município de GOIANÁ.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ		
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO		
2.03.01.12.361.0004.2.0027-101 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	----- R\$	90.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	90.000,00
Total da Unidade 03	----- R\$	90.000,00
Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
Sub-Unidade 01 - ESPORTE E LAZER		
2.07.01.27.812.0008.2.0048-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS QUADRAS ESPORTIVAS	----- R\$	480,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	480,00
Total da Unidade 07	----- R\$	480,00
Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
Sub-Unidade 01 - OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
2.08.01.26.782.0014.2.0059-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	----- R\$	3.000,00
2.08.01.15.122.0001.2.0053-100 - 3.3.90.36.00 GESTÃO ADM. DA DIV. DE OBRAS E SERV. URBANOS	----- R\$	5.000,00
2.08.01.15.122.0001.2.0053-100 - 3.3.90.39.00 GESTÃO ADM. DA DIV. DE OBRAS E SERV. URBANOS	----- R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	18.000,00
Total da Unidade 08	----- R\$	18.000,00
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Sub-Unidade 05 - BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
2.10.05.10.303.0009.2.0078-102 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	----- R\$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 05	----- R\$	20.000,00
Total da Unidade 10	----- R\$	128.480,00
Total da Instituição 02	----- R\$	128.480,00
Total Geral Acrescido	----- R\$	128.480,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ		
Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO		
Sub-Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO		
2.01.01.04.122.0001.2.0006-100 - 3.3.90.30.00 RECEPÇÕES E HOSPEDAGENS	----- R\$	1.200,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	1.200,00
Total da Unidade 01	----- R\$	1.200,00
Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
Sub-Unidade 01 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
2.02.01.09.271.0001.9.0004-100 - 3.1.90.13.00 PAGAMENTO DE ENCARGOS PATRONAIS	----- R\$	3.000,00
2.02.01.04.122.0001.2.0015-100 - 3.3.90.14.00 GESTÃO ADM. DA SECRETARIA DE ADMIN. E FINANÇAS	----- R\$	2.000,00
2.02.01.04.122.0001.2.0018-100 - 3.3.90.30.00 CONVÊNIO COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO	----- R\$	1.200,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	6.200,00
Total da Unidade 02	----- R\$	6.200,00
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO		
2.03.01.12.364.0002.2.0029-100 - 3.3.90.30.00 DESENVOLV. DO TRANSP. DE ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR	----- R\$	5.280,00
2.03.01.12.365.0003.2.0032-101 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL	----- R\$	1.200,00
2.03.01.12.366.0005.2.0034-101 - 3.3.90.30.00 INCLUSÃO DIGITAL	----- R\$	1.200,00
2.03.01.12.366.0005.2.0035-101 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	----- R\$	1.200,00
2.03.01.12.367.0006.2.0036-101 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	----- R\$	4.655,63
2.03.01.12.122.0001.2.0022-101 - 3.3.90.36.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	----- R\$	3.852,00
2.03.01.12.365.0003.2.0031-101 - 3.3.90.36.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	----- R\$	11.560,00
2.03.01.12.365.0003.1.0006-101 - 4.4.90.51.00 MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DA CRECHE MUNICIPAL	----- R\$	24.500,00
2.03.01.12.365.0003.1.0008-101 - 4.4.90.51.00 AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA INFANTIL	----- R\$	15.000,00
2.03.01.12.122.0001.2.0022-101 - 4.4.90.52.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	----- R\$	9.000,00
2.03.01.12.361.0002.1.0003-101 - 4.4.90.52.00 RENOVAÇÃO E AQUISIÇÃO DE FROTA DO TRANSP. ESCOLAR	----- R\$	5.000,00
2.03.01.12.361.0004.1.0005-101 - 4.4.90.52.00 AQUIS. DE EQUIP. E MOBILIÁRIO ENSINO FUNDAMENTAL	----- R\$	11.632,37
2.03.01.12.365.0003.1.0007-101 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE MOBIL. E EQUIP. P/ EDUCAÇÃO INFANTIL	----- R\$	

[Handwritten signature]



Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	95.280,00
Total da Unidade 03	----- R\$	95.280,00
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA		
Sub-Unidade 01 - TURISMO E CULTURA		
2.04.01.13.392.0007.2.0038-100 - 3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADE DA ÁREA DA CULTURA	----- R\$	1.000,00
2.04.01.13.122.0001.2.0037-100 - 3.3.90.14.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA SECRET. DE TURISMO E CULTURA	----- R\$	1.200,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	2.200,00
Total da Unidade 04	----- R\$	2.200,00
Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO		
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO		
2.06.01.23.695.0019.2.0043-100 - 3.3.50.41.00 CONT. ASSOC. ARTESÃOS E AGRIC.FAMILIARES DE GOIANÁ	----- R\$	3.600,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	3.600,00
Total da Unidade 06	----- R\$	3.600,00
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA		
2.10.02.10.301.0009.2.0069-102 - 3.3.50.43.00 SUBVENÇÃO A ENTIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA	----- R\$	4.800,00
2.10.02.10.301.0009.2.0067-102 - 3.3.90.14.00 DESENVOLVIMENTO DO PSF	----- R\$	2.400,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	7.200,00
Sub-Unidade 03 - BLOCO ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
2.10.03.10.302.0009.2.0070-102 - 3.3.50.43.00 SUBVENÇÃO A ENTIDADE AS. HOSPITALAR E AMBULATORIAL	----- R\$	2.800,00
2.10.03.10.302.0009.2.0073-102 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	----- R\$	8.736,00
Total da Sub-Unidade 03	----- R\$	11.536,00
Sub-Unidade 04 - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
2.10.04.10.305.0009.2.0076-102 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	----- R\$	1.264,00
Total da Sub-Unidade 04	----- R\$	1.264,00
Total da Unidade 10	----- R\$	20.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	128.480,00
Total Geral Anulado	----- R\$	128.480,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GOIANÁ, 01 de Julho de 2021

ESTEVAM DE ASSIS BARREIROS
PREFEITO
CPF: 855.974.737-00



Valéria Cristina Nunes Campos
SECRETÁRIA DO GABINETE